

## **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 5/2019**

“Dispõe sobre a formação de Comissão de Representação e dá outras providências. ”

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Representação, com a finalidade de representar a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, junto ao Seminário de Vereadores promovido pela União das Câmaras de Vereadores do Mato Grosso do Sul – UCVMS.

Art. 2º A representação junto ao Seminário de Vereadores promovido pela União das Câmaras de Vereadores do Mato Grosso do Sul – UCVMS se efetuará nas dependências do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, em Campo Grande - MS, nos dias 22 a 24 de maio do corrente ano, onde constará da programação, o seguinte temário:

Quarta-feira – dia 22 de maio de 2019

- Das 08:00h às 18:00h – Inscrições na sede da UCVMS e o dia livre para contatos políticos.

Quinta-Feira - dia 23 de maio de 2019

- 08:00h às 12:00h
- Palestrante: DR. MARCO ANTONIO PEIXOTO (Conselheiro do Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul)
- Tema: “A importância do Legislativo no Município.”
  
- 14:00 às 17:00hs
- Palestrante: DR. PAULO CÉSAR SANTOS DO VALLE (Consultor e Instrutor na matéria de planejamento estratégico) Consultoria e Assessoria em licitação pública no Tribunal de Contas TCE MS
- Tema: “O Legislativo no fomento municipal em apoio às empresas de pequeno porte. “

Sexta-Feira - dia 24 de maio de 2019

- 08:00h às 12:00h
- Palestrante: DR. DOMÍCIO JÚNIOR ( Mestre em liderança pela Universidade da Flórida, Especialista em gestão de pessoas pela Fundação Getúlio Vargas, autor de 20 obras, participou de grupo da ONU).

- Tema: “Política Pública no combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes”

Art. 3º A Comissão de Representação será composta de até 05 (cinco) vereadores.

Parágrafo Único A critério do Presidente da Comissão de Representação, poderá acompanhá-la até um servidor da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado.

Art. 4º O prazo de duração da presente Comissão de Representação será de três dias, ou seja, os dias 22 a 24 de maio de 2019, em que se realizará o Seminário de Vereadores promovido pela União das Câmaras de Vereadores do Mato Grosso do Sul – UCVMS.

Art. 5º Os membros da Comissão de Representação, serão nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do que dispõe o artigo 72 § 4º do Regimento Interno.

Art. 6º Encerrada a representação, os membros da Comissão, deverão apresentar relatório de suas atividades, bem como, deverão prestar contas das despesas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias após o seu término. (Reg. Interno – artigo 72 § 7º)

Parágrafo único – A Câmara Municipal arcará com despesas de inscrição e transporte, devendo as despesas de hospedagem e alimentação ser bancadas pelos Vereadores/servidor com diária ou com recursos próprios caso já tenha esgotado no mês as diárias estabelecidas na legislação própria.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta resolução, correrão por conta de recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

Art. 8º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, em 20 de maio de 2019.

**JOSÉ RODRIGUES DE MATOS**  
**PRESIDENTE**